



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

EDITAL Nº 05/2021/PROEPPI/IFAP ADESÃO INTERNA AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR

O Reitor do Instituto Federal do Amapá (IFAP), no uso de suas atribuições e por meio da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROEPPI, torna pública a Chamada Interna de Adesão ao **Programa IF Mais Empreendedor** objetivando a construção de uma proposta institucional do IFAP para participação no EDITAL 05/2021 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA).

1. DO OBJETIVO

1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar até 7 (sete) propostas, visando apoiar o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa IF Mais Empreendedor Nacional, o qual consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

1.2 Os projetos selecionados irão compor a proposta institucional de habilitação à adesão do IFAP ao Edital 05/2021 SETEC-MEC/IFSULDEMINAS/FADEMA, de apoio ao Programa IF Mais Empreendedor.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Promover, nas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, a realização de projetos e ações de extensionismo tecnológico em interação com o setor produtivo, especialmente, com o atendimento a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e Empreendedores Individuais e articulação junto aos Arranjos Produtivos Locais (APLs).

2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal em projetos voltados ao surgimento de novos negócios e remodelagem de empreendimentos existentes com vistas ao enfrentamento da crise econômica, sanitária e social decorrente da pandemia global de Covid-19.

2.3. Promover o desenvolvimento de novas habilidades e competências nos estudantes da Rede Federal por meio do seu envolvimento em atividades de empreendedorismo e extensionismo tecnológico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

2.4. Estimular a aproximação entre as instituições da Rede Federal e o setor produtivo, por meio da articulação estruturada de iniciativas relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão e inovação.

3. DOS CAMPUS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis ao presente edital todos os campi do IFAP.

3.2. Os proponentes devem ler atentamente a Chamada Pública nº 05/2021 FADEMA, disponível em <http://fadema.org.br/?p=3474>. A submissão a este edital significa concordância com todos os termos da chamada acima citada.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS

4.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO INTERNA PELO IFAP

4.1.1. Poderão submeter proposta a este edital servidores efetivos e ativos das unidades elegíveis do IFAP.

4.1.1.1 Os servidores das seguintes unidades elegíveis poderão submeter projetos a este edital:

- a) Campus Agrícola Porto Grande;
- b) Campus Avançado Oiapoque;
- c) Campus Laranjal do Jari;
- d) Campus Macapá;
- e) Campus Santana;
- f) Centro de Referência Pedra Branca do Amapari.

4.1.2. Cada servidor poderá submeter uma única proposta a este edital.

4.1.3. Cada proposta selecionada integrará a proposta institucional a ser enviada ao EDITAL 05/2021 FADEMA conforme Item 1.2.

4.1.4. O prazo para a execução de cada projeto integrante da proposta institucional será de 6 (seis) meses, conforme cronograma do Edital 05/2021 SETEC-MEC/IFSULDEMINAS/FADEMA;

4.1.5. Cada projeto, dentro da proposta institucional, deverá contemplar a metodologia proposta para o atendimento de no mínimo 05 (cinco) e máximo 07 (Sete) Micro e Pequenas Empresas ou Empreendedores Individuais

Parágrafo único: As empresas devem ser do município em que o *Campus* está localizado e terem sofrido com a pandemia de COVID-19.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

4.1.6. O coordenador do projeto é responsável pela elaboração, articulação e apresentação dos resultados junto aos empreendimentos que serão atendidos e ainda realizar a prestação de contas do respectivo projeto.

4.1.7. O Proponente (Coordenador de projeto) não poderá possuir pendências junto à PROEPPI.

4.2. DAS SUBMISSÕES

4.2.1 As inscrições serão realizadas das 00h01min de 01/04/2021 até as 23h59min do dia 15/04/2021, conforme cronograma no Item 9;

4.2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo proponente através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/editais_abertos/, na opção: Edital N° 05/2021/PROEPPI/IFAP – Programa IF Mais Empreendedor, com o completo preenchimento dos campos obrigatórios do Sistema de Inscrição e Submissão.

4.2.3 Para fins de esclarecimento, o proponente poderá acessar o Manual para Submissão de Projetos de Pesquisa elaborado pela PROEPPI disponível no endereço: https://suap.ifap.edu.br/pesquisa/visualizar_arquivo/39/

4.2.4 Para efetivar a submissão do projeto, o proponente deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, no campo Anexo (Outros Anexos) no formulário eletrônico de submissão de projetos disponível no SUAP:

- a) Formulário do Projeto (Anexo I);
- b) Formulário de Anuência da Chefia Imediata (Anexo II)

4.2.5 Não será admitida submissão de proposta fora do prazo determinado no cronograma deste Edital (item 9).

4.2.6 A falta de qualquer um dos documentos exigidos do item 4.2.4 implicará na desclassificação do candidato.

4.3. DA SELEÇÃO DOS PROJETO

4.3.1. Serão selecionados até 07 (sete) projetos para compor uma proposta institucional que habilitará a adesão do IFAP ao Programa IF Mais Empreendedor do Edital N° 05/2021 SETEC-MEC/IFSULDEMINAS/FADEMA.

4.3.2. O processo de seleção seguirá o cronograma estabelecido no Item 9 -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

CRONOGRAMA, desta chamada interna. Será realizada a avaliação das submissões, através do mérito e relevância dos projetos e formação acadêmica do proponente, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO VI**.

4.3.3 A lista de projetos habilitados para compor a proposta institucional neste Edital obedecerá à ordem de classificação.

4.3.4 Projetos classificados e não habilitados formarão fila de espera e poderão ser convocados mediante desistência, reabertura da chamada de adesão ou abertura de um novo edital, conforme item 8.3 do Edital N° 05/2021 SETEC-MEC/IFSULDEMINAS/FADEMA.

4.3.5. Os projetos deverão ser redigidos de acordo com o modelo e instruções apresentados no **ANEXO I**.

4.3.6. As propostas submetidas a este edital serão analisadas com finalidade de avaliação, por 3 (três) membros da comissão de seleção instituída pela Portaria nº 416/2021/GAB/RE/IFAP.

5. DAS EQUIPES

5.1. As equipes dos projetos serão compostas por:

I - 1 (um) Coordenador de Equipe;

II - No mínimo 05 (cinco) e no máximo 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados na instituição em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;

III. É obrigatório que pelo menos 1 (um) dos estudantes seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

IV. Menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme **ANEXO V**, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

5.2. Os estudantes que irão compor as equipes serão selecionados em edital específico dos *Campi* em que o projeto será executado, via processo público de seleção interna, a ocorrer após o resultado final dos projetos classificados na Chamada nº 05/2021 FADEMA.

5.3. É responsabilidade do coordenador do projeto estar ciente das atribuições das equipes constantes do Chamada 05/2021 FADEMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI

5.4 Os estudantes poderão participar somente dos projetos da sua unidade de vinculação.

5.5. Para todos os meses de bolsas dos Coordenadores de Equipe e Estudantes, deverão ser enviadas as folhas de frequência e relatórios mensais das atividades desenvolvidas ao Coordenador Institucional conforme atribuições definidas na Chamada 05/20121 FADEMA.

5.6 Caso haja desistência de alguma empresa atendida, deverá ser substituída desde que ainda falte pelo menos 4 meses de execução do projeto.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos financeiros foram disponibilizados pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações da Chamada 05/2021 FADEMA.

6.2. Cada projeto poderá ser contemplado com até R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Na Tabela 1 encontra-se a divisão do referido valor.

Tabela 1. Quantidade de bolsas em conformidade ao limite máximo de equipes por Instituição (07).

| Função | Qtde. | Valor Mensal (R\$)* | Carga horária Semanal | Meses |
|------------------------|--------------|----------------------------|------------------------------|--------------|
| Coordenador de Equipes | 1 | 1.050,00 | 7 | 06 |
| Estudantes | 6 | 400,00 | 20 | 06 |

**Valores em conformidade com a tabela do CNPq.*

6.3. Será permitido aos integrantes das equipes dos projetos receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução da proposta apoiada por este Edital. E ainda que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

6.4. Os servidores das instituições envolvidas que receberão bolsa devem declarar que o limite máximo da soma das suas remunerações, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, incluindo as deste Programa, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, sob pena de responsabilização pessoal (**ANEXO I**).

6.5 Na condição de servidor docente, compatibilizar as atividades de pesquisa e extensão a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

fim de não prejudicar a carga horária de ensino, de acordo com a regulamentação da carga horária docente, conforme Resolução nº 09/2018/CONSUP/IFAP

6.6 Na condição de técnico-administrativo, os projetos deverão ser compatíveis com as atribuições inerentes ao seu cargo; deverá ter anuência da chefia imediata; e não poderá comprometer a sua jornada de trabalho conforme Resolução nº 25/2019/CONSUP/IFAP.

6.7 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a SETEC/MEC, IFSULDEMINAS, FADEMA e IFAP.

7 DAS RESPONSABILIDADES DOS CAMPI

7.1. Cumprir os termos da anuência dada ao Coordenador do(s) Projeto(s);

7.2. Compor a Proposta Institucional;

7.3. Prover as condições necessárias ao desenvolvimento do projeto;

7.4. Prestar à gestão do programa, quando requisitadas, informações detalhadas sobre estudantes e servidores;

7.5. Acompanhar continuamente a realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado;

7.6. Manter toda a documentação referente ao projeto sob sua responsabilidade acessível para consulta da PROEPPI, IFAP, FADEMA e/ou auditorias e órgãos de controle, nos termos da legislação aplicável, pelo prazo de 5 (cinco) anos, visando a prestação de contas dos recursos aplicados.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O proponente deverá utilizar o formulário próprio contido no **ANEXO VII** dentro do período estabelecido conforme cronograma deste edital, o qual deverá ser enviado para o e-mail ifmaisempreendedor@ifap.edu.br, com o assunto “**Recurso IF mais Empreendedor**”.

8.2. O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador do Projeto.

8.3. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma deste Edital.

8.4. Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

Edital, será indeferido sumariamente.

8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. CRONOGRAMA

9.1. As atividades bem como a previsão das datas seguem abaixo:

| ETAPAS | DATA | RESPONSÁVEL |
|---|-----------------------------------|-------------------------------|
| Publicação do edital | 31/03/2021 | PROEPPi |
| Submissões dos projetos | 01/04/2021 a 12/04/2021 | Coordenador de projeto |
| Resultado preliminar dos projetos classificados | a partir das 18h de 15/04/2021 | PROEPPi |
| Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar dos projetos classificados | até às 23:59h de 19/04/2021 | Coordenador de projeto |
| Resultado final dos projetos classificados | 20/04/2021 | PROEPPi |
| Submissão da proposta Institucional | Até 25/04/2021 | Coordenador Institucional |
| Resultado das propostas enquadradas | 30/04/2021 | SETEC/ IFSULDEMNAS/ FADEMA |
| Prazo de envio dos Termos dos empreendedores que serão atendidos pelos projetos | 04 a 14/05/2021 | Coordenador de projeto |
| Prazo para Inscrição do Projeto e Anexos complementares no SUAP | 15/05/2021 | Coordenador de projeto |
| Período de Ambientação e Treinamento | 08 a 11/06/2021 | Equipe do projeto |
| Relatório parcial | 13/09/2021 | Equipe do projeto |
| Relatório final | 13/12/2021 | Equipe do projeto |

9.2. Todas as demais etapas seguirão conforme a Chamada 05/2021 FADEMA.

10. DO ENQUADRAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

10.1 As propostas de projetos passarão por análise documental:

a) Esta etapa consistirá na análise dos projetos submetidos pelos coordenadores a esta chamada interna e deverá ser redigida de acordo com modelo e instruções apresentadas no Anexo I.

10.2 Serão considerados aprovados os projetos que atenderem aos aspectos previstos neste caput.

11. DAS DOCUMENTAÇÕES

11.1 Em caso de aprovação da proposta institucional, com seus respectivos projetos, cada coordenador de equipe deverá enviar, para o e-mail ifmaisempreendedor@ifap.edu.br, conforme os prazos estipulados no cronograma desta chamada interna, a documentação que segue:

- I. Os termos de adesão dos Empreendedores (**Anexo III**) de todos os empreendimentos que farão parte do projeto;
- II. Documentos e Planos de Trabalho do Coordenador de Equipe e dos Estudantes para recebimento de bolsa (**Anexo IV**);
- III. Autorização dos pais ou responsável legal (**Anexo V**) dos estudantes menores que 18 anos;
- IV. Uma cópia dos itens I, II e III deverão ser inseridos ainda no SUAP, na aba Anexos do projeto submetido.

11.2 O envio das documentações deste caput ou o envio de arquivos corrompidos, sem nome, em branco ou rasurados serão de inteira responsabilidade do Coordenador de equipe e o mesmo será notificado.

12. DO CANCELAMENTO DO PROJETO

12.1 Os projetos poderão ser cancelados nas seguintes hipóteses:

- a) Por desistência do Coordenador de equipe que não seja substituído no prazo estabelecido nesta chamada interna;
- b) Por desistência do Coordenador Institucional que não seja substituído no prazo estabelecido no Edital N° 05/2021 SETEC-MEC/IFSULDEMINAS/FADEMA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

c) Por desistência de todas as empresas atendidas pela equipe, sem possibilidade de substituição.

Parágrafo único: Caso haja desistência de alguma empresa atendida, deverá ser substituída desde que ainda falte pelo menos 4 meses de execução do projeto.

12.2 Em qualquer uma das hipóteses do caput as bolsas serão canceladas.

13. PUBLICAÇÕES

13.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito desta chamada interna deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC, IFSULDEMINAS, FADEMA, IFAP e de eventuais outros apoiadores.

13.2 Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996 e pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do IFAP instituído e regulamentado pela Resolução nº 027/2014/CONSUP/IFAP.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Comissão de Seleção deste processo instituída pela Portaria nº 416/2021/GAB/RE/IFAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.2. A Comissão supracitada, reserva-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

14.3. Os coordenadores dos projetos devem se responsabilizar pela não violação de direitos de terceiros durante a execução dos projetos submetidos a este Edital.

14.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão da PROEPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5. Ao concorrer a este edital, os servidores e estudantes envolvidos, declaram-se cientes das regras, condições e obrigações estabelecidas neste edital e na Chamada 05/2021 FADEMA. Consentem ainda com o tratamento dos dados pessoais informados para a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI**

finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como autorizam o uso de sua imagem e voz, destinados à divulgação ao público em geral por diferentes meios.

14.7. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do projeto ou campus proponente.

14.8. A submissão significa expressa concordância dos membros da equipe a esta chamada interna, e ao Edital Nº 05/2021 SETEC-MEC/IFSULDEMINAS/FADEMA.

14.9. As dúvidas e suporte aos projetos serão respondidas exclusivamente pela Coordenação Institucional da Proposta no IFAP através do e-mail ifmaisempreendedor@ifap.edu.br

14.10 Durante o período de pandemia as atividades deverão seguir todas as medidas de biossegurança estipuladas pelo Ministério da Saúde, bem como pelos protocolos instituídos pelo IFPA, recomendadas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

14.11 Não haverá ajuda de custo de transporte para o bolsista para a realização de suas atividades.

14.12 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Macapá-AP, 31 de março de 2021.

Romaro Antonio Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação do Ifap
Portaria nº754/2020GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP
EDITAL Nº 05/2021/PROEPP/IFAP

ANEXO I
FORMULÁRIO DO PROJETO

Formatação exigida: Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, todas as margens em 2,5 cm.

| PROJETO | |
|----------------|--|
| Nome | |

| Coordenação do projeto | |
|--------------------------------------|--|
| Nome do coordenador | |
| SIAPE | |
| CPF | |
| Cargo | |
| Unidade de lotação | |
| E-mail | |
| Celular (com DDD) | |
| Endereço residencial completo | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

| | |
|--|--|
| Conta bancária para recebimento da bolsa com PIX cadastrado | Nome do Banco Agência Número da Conta Tipo () poupança () corrente Chave PIX _____ |
| Limite Constitucional para remuneração de servidores. | Declaro que o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por mim, em qualquer hipótese, incluindo este projeto, não excede ao maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988. |

1 - RESUMO

O resumo deve conter a essência do projeto, ou seja, deve trazer as linhas gerais, que possibilitem a quem lê um bom entendimento do projeto. Em geral, o resumo apresenta minimamente para quê o projeto será feito, o que será feito, para quem e onde.

2 - INTRODUÇÃO

Introdução é a parte do trabalho em que o assunto é apresentado como um todo, sem detalhes. Trata-se do elemento explicativo do autor para o leitor.

3 - OBJETIVO GERAL

Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

| |
|--|
| |
|--|

4 – JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do projeto em questão e sua originalidade. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos estudantes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para a região (impacto social e atendimento a situações de vulnerabilidades) Elucidar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

| |
|--|
| |
|--|

5 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nessa etapa você seleciona a teoria, os conceitos que dão sustentação à prática desenvolvida, quando tratamos do conhecimento científico. É necessário citar nomes de teóricos que consideram relevantes suas teorias ao que se refere a evolução da temática.

| |
|--|
| |
|--|

6 - ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

Deverá ser informado quais as áreas que o projeto visa atender, de acordo com os cursos/áreas de cada estudante e o perfil desejado para cada bolsista. Destacar quais tipos de empresas poderão ser atendidas (pequenas, médias, quais ramos de atuação empresarial, região geográfica que pretende-se atingir, entre outras)

| |
|--|
| |
|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

7 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Detalhar os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para atingir o objetivo do projeto.

8 - METAS E INDICADORES

Descrever detalhadamente as metas, mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão ligadas ao objetivo do projeto. Destacar indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas. Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, o objetivo e a realidade de cada proposta.

9 - ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO PARA OS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS

Como será feita a prospecção das empresas que serão assessoradas pelo projeto.

10 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada atividade.

Atividades

Meses 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

| | Jun. | Jul. | Ago. | Set. | Out. | Nov. | Dez. |
|-----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Inserir o nome da atividade | | | | | | | |
| Inserir o nome da atividade | | | | | | | |

11 - RESULTADOS ESPERADOS

Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.

12 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Uma referência bibliográfica é um conjunto mínimo de dados que permite a identificação de uma fonte bibliográfica.

13 - IMPACTO SOCIAL

Informar, de modo geral, quais os resultados esperados com a proposta, levando em consideração a retomada dos negócios da empresa e deixando claro o impacto social.

Coordenador de Equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

EDITAL Nº 05/2021/PROEPPi/IFAP

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

DECLARAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Eu, _____, chefia imediata do servidor
_____, SIAPE nº _____, lotado
no Campus _____, declaro para todos os fins que o servidor não possui
pendências neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para
participação no Edital 05/2021/PROEPPi/IFAP, na condição de bolsista. Assim sendo, dou a
devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de
afastado/licenciado de suas funções no Ifap.

_____ -AP, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

EDITAL Nº 05/2021/PROEPPi/IFAP

**ANEXO III
TERMO DE ADESÃO DO EMPREENDEDOR**

Nome da empresa:

Nome do principal responsável pela empresa:

Nome do responsável pelo atendimento da equipe:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Cidade/Estado:

Ramo de atuação:

Tipo de empresa:

- Microempreendedor Individual
- Pequena Empresa
- Microempresa

Pelo presente Termo, declaro e autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, juntamente com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, a inserir minha empresa em uma proposta do Programa IF MAIS EMPREENDEDOR.

A adesão visa receber assessoramento com proposições de melhoria no modelo de negócios e outras ações que colaborem para o enfrentamento da crise provocada pela pandemia de COVID-19.

Local/UF, data.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

EDITAL Nº 05/2021/PROEPP/IFAP

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deverá ser elaborado para os estudantes e coordenador.

| Título do projeto |
|-------------------|
| |

| Dados do Coordenador do projeto | |
|---------------------------------|--|
| Nome completo | |
| E-mail | |

| Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Pelo Coordenador | |
|---|----------|
| Descrição sucinta das atividades | Mês |
| | Junho |
| | Julho |
| | Agosto |
| | Setembro |
| | Outubro |
| | Novembro |
| | Dezembro |

| Dados do Estudante Bolsista - 1** | |
|-----------------------------------|--|
| Nome completo | |
| CPF | |
| RG | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

| | |
|--|---|
| Órgão Expedidor do RG | |
| Endereço completo | |
| Curso | |
| Nível | () Técnico () Graduação () Pós-Graduação |
| Modalidade | () Presencial () a Distância |
| Campus | |
| Celular (com DDD) | |
| E-mail | |
| Início e término das atividades | Início: Término: |
| Idade | |
| Conta bancária (em nome próprio) para recebimento da bolsa com PIX CADASTRADO | Nome do Banco: Agência: Número da Conta: Tipo () poupança () corrente Chave PIX _____ |

| Síntese das atividades a serem desenvolvidas - Estudante Bolsista 1** | |
|--|------------|
| Descrição sucinta das atividades | Mês |
| | Junho |
| | Julho |
| | Agosto |
| | Setembro |
| | Outubro |
| | Novembro |
| | Dezembro |

****Cada projeto deverá conter os dados e síntese de atividades dos 06 estudantes bolsistas, conforme o modelo colocado.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPPI

Assinatura: Coord. Projeto

Assinatura: Bolsista

EDITAL Nº 05/2021/PROEPPPI/IFAP

ANEXO V
AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL
(para menores de 18 anos)

Título do projeto: _____

Nome do estudante: _____

CPF: _____._____._____-____

Declaro conhecer e aceitar os critérios e as normas que regem o Edital nº 05/2021/PROEPPPI/IFAP, no qual o estudante _____, neste ato sob minha responsabilidade, participará desenvolvendo as atividades, com carga horária de 20 horas semanais e receberá durante a vigência do programa o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente à bolsa, durante 06 (seis) meses.

Assumo o compromisso de devolver à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e os compromissos do plano de trabalho do projeto mencionado não sejam cumpridos.

Certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o estudante identificado a participar do programa, nas condições definidas no edital.

Local/UF, data.

Assinatura do responsável: _____

Nome completo do responsável*: _____

CPF do responsável: _____._____._____-____

Telefone: (____) _____-_____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

E-mail: _____

*Necessário anexar cópia do RG do responsável.

EDITAL Nº 05/2021/PROEPPi/IFAP

ANEXO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de análise dos projetos submetidos a este Edital será regido pelos critérios estabelecidos neste anexo, tendo sua avaliação feita pela comissão instituída pela Portaria nº 416/2021/GAB/RE/IFAP conforme Item 4.3.6 deste Edital.

1 MÉRITOS DO PROJETO

1.1 CLAREZA, RELEVÂNCIA E PERTINÊNCIA DO OBJETIVO

Deverá ficar clara a importância das ações propostas junto ao público atendido pelas equipes com a consultoria destacando impactos positivos da realização do projeto buscando a melhoria de seus empreendimentos no período de crise.

1.2 ADEQUAÇÃO METODOLÓGICA

Relato em especial em relação à descrição das atividades envolvendo o diagnóstico e plano de ação com foco nos empreendimentos e empreendedores afetados negativamente com a pandemia COVID-19.

1.3 METAS E INDICADORES

Descrição de forma clara das metas e ações compatíveis com o projeto, seguindo a metodologia proposta e as formas de mensuração ao final do projeto.

1.4 IMPACTO SOCIAL DO PROJETO

Evidência de promoção de melhoria/ampliação da produtividade dos empreendimentos e/ou empreendedores atendidos, deixando claro a consistência métrica de avaliação do impacto social.

1.5 ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Clareza da forma como a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão está articulada no projeto.

1.6 MÉRITO E RELEVÂNCIA DO PROJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

Descrição do enquadramento do projeto, contextualizando sua inserção temática e a relevância de suas ações para o público que será atendido, em concordância com os resultados esperados.

2 MÉRITO ACADÊMICO DO COORDENADOR

2.1 TITULAÇÃO

Para a formação acadêmica dos proponentes candidatos a Coordenador de Equipes será considerado em escala de pontuação da maior para a menor titulação concluída.

3 PROPORCIONALIDADE E PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

3.1 PROPORCIONALIDADE

A avaliação total do projeto levará em consideração 90% da pontuação do Item 1 - Mérito do Projeto, e 10% do Item 2 - Mérito Acadêmico do Coordenador.

3.1.1 PONTUAÇÃO MÁXIMA

| | |
|---------------------------------|-------------|
| Mérito do Projeto | = 60 pontos |
| Mérito Acadêmico do Coordenador | = 15 pontos |
| Total = 75 Pontos | |

3.1.2 Cálculo da Nota

- a) A nota final da avaliação ocorrerá por soma simples dos Méritos do Projeto e Mérito Acadêmico do Coordenador.
- b) **Fórmula:** Mérito do Projeto + Mérito Acadêmico do Coordenador

Parágrafo Único: A pontuação de Mérito acadêmico do Coordenador não é cumulativa e será atribuída sua maior titulação do Currículo Lattes.

3.2 TABELA DE PONTUAÇÃO

Os Subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 terão as pontuações definidas na range de 1 à 10 pontos, considerando o grau de atendimento ao solicitado em cada critério avaliativo.

O Subitem 2.1 terá sua pontuação norteadas pelos valores, 15 pontos para formação acadêmica em nível de Doutorado, 10 pontos para formação acadêmica em nível de Mestrado, e 5 para formação acadêmica em nível de Especialização.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

Proponente (Coordenador de Grupo)